

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
IAGO RODRIGUES FREITAS	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	ATO DE NOMEAÇÃO:
contabilidadecapinzal@gmail.com	PORTARIA Nº 046/2025

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte está inserida em um cenário de alta complexidade normativa, regido por um conjunto extenso e dinâmico de legislações federais, estaduais e municipais que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como políticas públicas, programas, convênios, contratos e prestação de serviços essenciais à população.

Esse ambiente jurídico em constante transformação exige acompanhamento técnico especializado para assegurar o estrito cumprimento das normas vigentes, minimizar riscos legais e garantir a legalidade dos atos administrativos praticados pela gestão da saúde municipal.

Atualmente, a Procuradoria Geral do Município é responsável pela representação judicial e consultiva de todas as secretarias, acumulando uma ampla gama de atribuições relacionadas ao planejamento, controle e execução de demandas jurídicas. No entanto, o elevado volume de processos e a diversidade das questões enfrentadas reduzem a capacidade de atendimento personalizado e tempestivo para setores específicos, como a saúde, que possui peculiaridades e urgências próprias.

Diante desse contexto, a sobrecarga da Procuradoria pode comprometer a atenção necessária às questões jurídicas que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde, impactando negativamente a eficiência da gestão administrativa, a execução de políticas públicas e a regularidade de contratos e convênios vitais para o funcionamento do sistema de saúde local.

A contratação de uma assessoria jurídica específica para a Secretaria Municipal de Saúde torna-se, portanto, uma medida estratégica e necessária, que possibilita assessoramento jurídico contínuo, especializado e preventivo. Tal medida contribuirá para a segurança jurídica dos atos administrativos, o fortalecimento da governança, a mitigação de passivos legais e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Em síntese, trata-se de uma iniciativa indispensável para garantir maior eficiência, legalidade e transparência na gestão da saúde pública municipal, promovendo uma atuação mais segura, proativa e alinhada com as exigências normativas que regem o setor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Solicitamos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica específica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte – MA.

III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 07 de abril de 2025.

IAGO RODRIGUES FREITAS

Comissão de Planejamento da Secretaria Municipal Educação

Portaria GABPM Nº 046/2025